



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº484/2002
De 08 de abril de 2002.

Publicada e Afixada no lugar de
costume no dia

08/04/2002 Cria e Denomina Escola Municipal.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Básica de Nível I a IV denominada Sebastião Garcia, localizada na Fazenda Continental, Município de Canarana.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº479/2002, de 25 de fevereiro de 2002, e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 08 de abril de 2002.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal